



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 28 de novembro de 2017.

Ofício C-nº 240/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 086/2017.

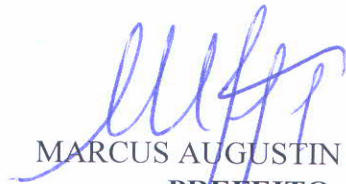
Proc 2146/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 086/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 28/NOV/2017 14:10 000003865

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 086/2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

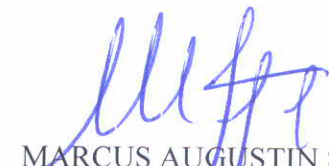
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

01.031.0001.2257.3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Total de Suplementação		R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2257.3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Total de Anulação		R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 112/2017 - JUR

Data: 30/11/2017

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 086/2017*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora Jurídica**